



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 439/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Magro, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.451.0037.2.039 – Departamento de Obras

4.4.90.61.00.1000 – Aquisição de Imóveis

R\$ 150.000,00

Art 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campo Magro, 31 de maio de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal